



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



PORTARIA Nº. 07, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede Recesso Parlamentar, Recesso Administrativo e Férias Coletivas conforme especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras**, Vereador Adão Krekanh Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

Considerando o Recesso Parlamentar que se inicia no dia 16 de dezembro de 2024 e finda em 31 de janeiro de 2024;

Considerando os feriados, as festividades natalinas e de fim de ano;

Considerando que no período de recesso parlamentar as atividades da Câmara Municipal ficam naturalmente e extremamente reduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica através da presente portaria, considerado Recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, no período 16 dezembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025, conforme artigo 3º, inciso I do Regimento Interno.

Art. 2º Fica determinado o recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras durante o período de 16 a 31 de dezembro do ano de 2024, não sendo necessário registrar biometricamente o ponto eletrônico.

§ 1º. Os serviços administrativos internos imprescindíveis para o encerramento da gestão do ano de 2024, deverão ser realizados normalmente pelos respectivos servidores responsáveis pela realização do trabalho.

§ 2º. No período mencionado no art. 2º, todos os servidores ficarão de sobreaviso, podendo serem convocados ao trabalho nesta Câmara pelo Presidente, caso seja necessário.

Art. 3º - Fica determinado do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, férias coletivas aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, podendo neste



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



período, os servidores serem convocados ao trabalho quando imprescindível, ou interrompido as férias por motivação da Administração Pública, pelo Presidente, sendo que os servidores convocados farão a compensação do dia de férias suprimido, posteriormente através de controle registrado na ficha funcional do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 13 de dezembro de 2024.


ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE